



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2834 - EXTRA - DATA 25/04/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- **Decreto Normativo**



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.334, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.708.050,00 (dois milhões setecentos e oito mil e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2112 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SESP.	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	154.050,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	154.050,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 154.050,00

2119 - Preservacao e revitalizacao da arborizacao urbana	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	495.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	495.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 534.000,00

2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	2.020.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.020.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.020.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.708.050,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.708.050,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2115 - Irrigacao de jardins e areas verdes	
3.3.90.30 - Material de Consumo	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00





3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>149.000,00</b>
2116 - Manutencao do horto municipal	
3.3.90.30 - Material de Consumo	46.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>46.000,00</b>
2119 - Preservacao e revitalizacao da arborizacao urbana	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193.050,00
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	193.050,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>493.050,00</b>
2122 - Recolhimento e tratamento do lixo	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.020.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.020.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.020.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.708.050,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>2.708.050,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

